

## Projeto de Lei nº 50/2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

### LEI Nº 3780 DE 24 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que especifica.

Heitor de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:


05	Educação, Esportes e Cultura	
05.63.00	Cultura	
3.3.9.0.43.60.13.392.3002-2090	Subvenções Sociais	R\$ 600,00
	Total	R\$ 600,00

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

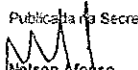
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 24 de abril de 2008.

  
Heitor de Almeida Bastos  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 24 de abril de 2008.

  
Nelson Afonso  
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"